



UNIFIMES - UNIDADE MINEIROS

Rua 22 s/nº - - Setor Aeroporto - Mineiros - GO - www.unifimes.edu.br -
unifimes@unifimes.edu.br

REQUERIMENTO Nº: 49512

DATA: 26/08/2022 10.36.57

Requerimento: Entrega de Documentos (Interno) - 1ª VIA

Aluno: Rayanna Rodrigues Ribeiro

Turma: CON4 - Ano2010-Sem1 - 1

CPF: 012.052.481-37

Celular: (64)99959-1049

Matricula: 20082086_1_6

Curso: Ciências Contábeis

Situação: ABANDONO_CURSO

Telefone:

RG: 5 474 539

Período Letivo: 4

Ano/Semestre: 2010 / 2

Email: rayanna-
rodrigues@hotmail.com

Dados do Requerimento:

Declaro ter ciência das instruções abaixo:

Assinatura do atendente

Assinatura do requerente

Data: 26 Agosto 2022

Observação:

De: Rayanna Rodrigues (Banco Santander). Para: Joice Aparecida (Licitação). Assunto? Pedido de esclarecimentos sobre o processo licitatório .

1ª Via

Ao

Pregoeiro da Fundação Integrada de Ensino Superior - FIMES/GO

Pregão Presencial nº 032/2022

A Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas:

1. O processamento da folha de pagamentos dos servidores deve ser feito por meio de conta salário conforme normativos do Banco Central do Brasil e do CMN, sendo que caso os servidores optem por adquirir conta corrente com a Instituição Financeira vencedora, esta relação não é vinculada aos órgãos licitantes, sendo assim está correto o entendimento de que as contas abertas aos servidores serão contas-salário?
2. No item 4.4, aliena a) está disposta a obrigatoriedade de envio da Certidão Simplificada nos documentos para o credenciamento. Está correto o entendimento de que apenas as empresas enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão enviar tal documento?
3. O edital prevê que os documentos apresentados no processo licitatório sejam entregues em seu original ou autenticados, todavia é de conhecimento geral que documentos emitidos via Internet podem ter sua autenticidade comprovada em sites

oficiais, pedimos ratificar nosso entendimento de que os documentos obtidos via Imprensa Oficial serão tidos como originais.

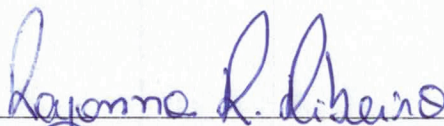
4. Pedimos ratificar nosso entendimento de que o contrato poderá ser assinado de forma digital, respeitando as disposições legais e sendo essa a vontade de ambas as partes.

5. Sobre o Anexo IX, considerando que as instituições financeiras são constituídas sob a forma de sociedades anônimas, cuja principal característica é a irrelevância da figura dos sócios para a consecução das atividades empresariais, aliado ao fato do capital acionário ser pulverizado em negociações em bolsa de valores, pergunta-se: está correto que será desconsiderada ou relevada a indicação e qualificação dos sócios?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

São Paulo/SP, 22 de agosto de 2022



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

90.400.888/0001-42

BANCO SANTANDER (BRASIL) SA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olimpia
CEP: 04543-011

SAO PAULO - SP